



Câmara Municipal de Blumenau
Estado de Santa Catarina
Diretoria Geral



ANEXO II – MODELOS

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Credenciamos o(a) Sr.(a), portador(a) da cédula de identidade n. e inscrito no CPF sob o n..... a participar da licitação instaurada pela Câmara Municipal de Blumenau na modalidade Concorrência n. 01/2024, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa , tais como interpor recursos, renunciar ao direito de interpor recursos e praticar atos inerentes ao certame., em de de

(indicação do nome, cargo, assinatura do responsável pela proposta e carimbo/timbre da empresa)

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(SUPRE, NO QUE COUBER, O ESTABELECIDO NOS SUBITENS 6.13, 1 E 6.16.1, 6.16.2 E 6.16.3 DO EDITAL)

..... (nome da empresa), com sede na
(endereço), inscrita no CNPJ sob o n , vem por intermédio de seu representante legal infra-assinado DECLARAR que:

- 1 – concorda na íntegra com os termos do edital e com todos os documentos que o compõem;
- 2 – recebeu e examinou todos os documentos e especificações técnicas disponibilizados pela CMB, possui conhecimento do grau de dificuldade e complexidade dos serviços, assim como, se contratada for, não poderá alegar desconhecimento, com vistas a alterar sua proposta durante a execução do contrato, sob as penas da lei;
- 3 – dispõe do aparelhamento e pessoal técnico adequados e necessários para a execução dos serviços e atesta o bom estado de conservação dos equipamentos; e
- 4 - não utiliza mão de obra de pessoas menores de 18 (dezoito) anos de idade durante o período noturno ou em condições de periculosidade e

insalubridade, ou de qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, neste caso a partir de 14 (quatorze) anos, conforme prescreve o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

(indicação do nome, cargo, assinatura do responsável pela proposta e carimbo/timbre da empresa)



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LEI N. 13.709/2018 (SUBITEM 6.13.2)

1. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.
3. As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.
4. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos/as representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico e residencial, cópia do documento de identificação.
5. A LICITANTE/CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.
6. A LICITANTE/CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir causar risco ou dano relevante aos Titulares de Dados Pessoais, apresentando as informações descritas nos incisos do § 1º do art. 48 da LGPD, cabendo ao CONTRATANTE as demais obrigações de comunicação previstas no referido artigo.
7. O canal de comunicação em caso de incidentes de segurança será o Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais.
(indicação do nome, cargo, assinatura do responsável pela proposta e carimbo/timbre da empresa)

DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DOS CUSTOS (SUBITEM 6.13.3)

A LICITANTE/CONTRATADA declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



Câmara Municipal de Blumenau
Estado de Santa Catarina
Diretoria Geral



(indicação do nome, cargo, assinatura do responsável pela proposta e carimbo/timbre da empresa)

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (SUBITEM 6.13.4)

A LICITANTE/CONTRATADA declara que cumprirá, caso aplicável, as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas.

(indicação do nome, cargo, assinatura do responsável pela proposta e carimbo/timbre da empresa)

PROPOSTA DE PREÇOS

A licitante declara que adotará a seguinte política de preços:

custos internos – o custo dos serviços internos, assim entendidos aqueles que são executados pelo pessoal e/ou recursos da própria CONTRATADA, será calculado com base e no limite dos preços dos serviços previstos na Tabela Referencial de Preços da Câmara Municipal de Blumenau (ANEXO I – B), considerando o desconto ofertado pela CONTRATADA de xx % (xxx por cento);

honorários – os serviços especializados terão seus gastos orçados junto a fornecedores, selecionados pela agência e aceitos pelo Anunciante, cabendo ao CONTRATANTE pagar à CONTRATADA honorários de xx % (xxx por cento) sobre os serviços externos contratados.

(indicação do nome, cargo, assinatura do responsável pela proposta e carimbo/timbre da empresa)